



Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2022/04/19

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | 1.ª alteração à proposta de criação dos serviços do Município de Leiria. 1.ª alteração à proposta de mapa de pessoal para 2022. Competências da Assembleia Municipal

Deliberação | Considerando que:

a) Decorreram mais de três meses desde a data da entrada em vigor dos novos Serviços do Município de Leiria, criados por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, tomada na sua sessão de 10 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria, de 30 de novembro de 2021, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 14 de dezembro de 2021 e por despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferidos em 15 de dezembro de 2021;

b) Da consolidação entretanto alcançada ao nível do funcionamento dos novos Serviços do Município de Leiria, é visível que a capacidade de resposta em algumas áreas consideradas estratégicas continua, ainda assim, a ser manifestamente insuficiente e poderá estar, na origem daquele problema, o sobredimensionamento adquirido por algumas unidades orgânicas, não acompanhado de adequada determinação do número de trabalhadores com funções de chefia técnica e administrativa necessário a reforçar, dentro do grau de complexidade em causa, a garantia dos elevados níveis de desempenho que se impõem na concretização das atividades programadas para o exercício em causa, por extremamente ambiciosas;

c) Importa, por isso, estabelecer, com a máxima urgência, as bases necessárias à implementação de medidas com vista à correção dos desvios identificados, o que passa pelo aumento do número total de postos de trabalho do mapa de pessoal para 2022, a que corresponde a carreira de assistente técnico e a categoria de coordenador técnico (área administrativa), mas não sem antes aumentar, de forma a possibilitá-lo, o número máximo total de subunidades orgânicas que integram os serviços do Município de Leiria;

d) Numa fase posterior, tal irá permitir que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso das competências próprias, proceda à criação de novas subunidades orgânicas a juntar àquelas que integram já os serviços do Município de Leiria, bem como à consolidação das situações de mobilidade intercategorias a constituir ou já constituídas para o exercício de funções de chefia técnica e administrativa daquelas estruturas organizacionais, com a consequente ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal para 2022, a que corresponde a carreira de assistente técnico e a categoria de coordenador técnico (área administrativa), neles se incluindo, por uma questão de economia processual, os necessários ao cumprimento das dotações máximas de referência do pessoal não docente a que se refere a Portaria n.º 73-A/2021, de 30 de março;

e) Aproveitando o ensejo e ainda para os efeitos preconizados na alínea d) que antecede, deve acautelar-se também, a possibilidade de consolidação das situações de mobilidade intercategorias a constituir ou já constituídas para o exercício de funções de coordenação de assistentes operacionais afetos aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho de Leiria, termos em que deve ser, ainda, promovida a alteração ao número total de postos de trabalho do mapa de pessoal para 2022, a que corresponde a carreira de assistente operacional e a categoria de encarregado operacional (área de ação educativa);

f) Por fim e atendendo a que, nos termos do n.º 3 do artigo 85.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), o conteúdo funcional das categorias superiores integra o das categorias inferiores e dando cumprimento às disposições legais aplicáveis, designadamente das contidas no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, justifica-se o reconhecimento do exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que ocupam postos de trabalho do mapa de pessoal para 2022, a que corresponde a carreira de assistente operacional e a categoria de encarregado operacional (área de manutenção e conservação viária), importando por isso preparar, por fim, a atribuição do suplemento remuneratório devido na concreta situação de asfaltamento de vias.

(2)

A Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), conjugada com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro 2009 e com os n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º e n.º 1 do artigo 170.º, aplicáveis pelo n.º 1 do artigo 173.º seguinte do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), **deliberou por unanimidade:**

a) Alterar a proposta contida em E) do Ponto 2 da sua deliberação de 30 de novembro de 2021, nos termos a seguir indicados:

“(…)

E) Defina 11, como o número máximo total de subunidades orgânicas.

(…)”;

b) Em conformidade com o disposto na alínea a) que antecede, propor à Assembleia Municipal que, no uso das competências que lhe são conferidas e ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugados com a alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 e com os n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º e n.º 1 do artigo 170.º, aplicáveis pelo n.º 1 do artigo 173.º seguinte do CPA, aprove, em minuta, a alteração proposta na alínea a) que antecede, ao número máximo total de subunidades orgânicas que, assim sendo, passa de 10 para 11, devendo a mesma vigorar com efeitos a 01 de junho de 2022;

c) Alterar a proposta contida em 1) do n.º 2 do Ponto 4 da sua deliberação de 30 de novembro de 2021, na parte relativa ao mapa de pessoal para 2022 (que a anexa), nos termos a seguir indicados:

“(…)

()	CATEGORIA (...)	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES/FUNÇÕES b), c) e d)	()	()	POSTOS DE TRABALHO		
					Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados
()	()	()	()	()	Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)		
()	()	()	()	()	Tempo indeterminado (TI)		
()	()	()	()	()	17	13	4
()	()	()	()	()	10	7	3
()	()	()	()	()	()	()	()

(…)”

d) Em conformidade com o disposto na alínea c) que antecede, propor à Assembleia Municipal que, no uso das competências que lhe são conferidas e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugados com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 13 de setembro e com os n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º e n.º 1 do artigo 170.º, aplicáveis pelo n.º 1 do artigo 173.º seguinte do CPA, aprove, em minuta, as alterações propostas na alínea c) que antecede, devendo as mesmas vigorar com efeitos a 01 de junho de 2022:

i) Ao número total de postos de trabalho do mapa de pessoal para 2022, a que corresponde a carreira de assistente técnico e a categoria de coordenador técnico (área administrativa) que, assim sendo, passa de 14 para 17, tendo em conta que naquela contabilização devem ser incluídos os que se encontram a exercer funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos aos agrupamentos de escolas e escolas não

(3)

agrupadas do Concelho de Leiria, extravasando, por consequência, a estrutura organizativa dos serviços do Município de Leiria;

ii) Ao número total de postos de trabalho do mapa de pessoal para 2022, a que corresponde a carreira de assistente operacional e a categoria de encarregado operacional (área ação educativa) que, assim sendo, passa de 8 para 10:

iii) Ao universo dos trabalhadores abrangidos pela alínea f) do mapa de pessoal para 2022 ("f) Os trabalhadores que ocupem os postos de trabalho cujas concretas funções públicas sejam a manutenção das condições de higiene e salubridade de espaços e a inumação e exumação de cadáveres, transladação de ossadas, inumação em gavetas e higienização dos sanitários públicos do cemitério, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, auferem suplemento de penosidade e salubridade, atribuído em conformidade com o parecer fundamentado do técnico superior da área de segurança e saúde no trabalho do Município de Leiria, nos termos das normas legais aplicáveis, nomeadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.", que, assim sendo, passa de incluir os trabalhadores que ocupam postos de trabalho a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional para incluir os trabalhadores que ocupam postos de trabalho a que corresponde a carreira de assistente operacional e as categorias de assistente operacional e de encarregado operacional (área de manutenção e conservação viária).

A presente deliberação foi aprovada em minuta